

ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 003/2022

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimento referente ao pregão em epígrafe, sendo:

* O edital no item 10.4.3 alíneas "c" e "d" respectivamente, exige que seja comprovado CCL de 16,66% para o valor estimado da contratação e patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. Porém, cabe ressaltar a título de exemplo que a exigência do CCL visa demonstrar que a empresa possa custear dois meses de um típico contrato de caráter continuado que costuma ser celebrado pelo prazo de 12 meses sem depender do pagamento por parte do contratante. Portanto, para cumprir tal requisito, então, o correto é exigir o CCL proporcional a 12 meses de contrato e não a vigência superior como é esse o caso. Por entendimento do próprio TCU a qualificação econômico-financeira deve pautar-se sobre o valor estimado para o período de 12 (doze) meses.

Quando se apresenta exigência de forma diversa, além de infringir a norma, pode restringir a participação frustrando um dos objetivos da licitação. Sendo assim, perguntamos: Será aceita a comprovação de PL e CCL proporcionais para 12 meses conforme entendimento do TCU?

--

Carlos Gouveia
Departamento Comercial – Gouveia Facilities

RESPOSTA

Prevalece a exigência do edital.

JAQUELINE DE MORAES GOMES

Pregoeira
Sureg MG